



**DECRETO Nº 067/2020
DE 10 DEZEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORINEA/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos órgãos da Administração Municipal conferido ao Chefe do Poder Executivo pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Florínea;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 62,63,64,65 e 66 da Lei Complementar nº. 135, de 29 de dezembro de 2005, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea e suas alterações.

CONSIDERANDO as especificidades e a normatização, em âmbito federal, estadual e municipal publicadas em 2020, referente ao estado de pandemia motivada pelo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Caberá à Secretária Municipal de Educação nomeada pela Portaria nº 091 de 10 de abril de 2017, Zenaide Aparecida Mistrelo Leme, elaborar Edital completo, disciplinando a classificação e escolha de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, definir critérios, estabelecer normas a serem seguidas, de acordo com as leis vigentes, e demais exigências, para o ano de 2021.

Art. 2º - Fica designada a Comissão para Escolhas de Aulas e/ou Classes, composta pelos seguintes membros:

I- Diretora de Escola: Maria Dias Gonçalves Osawa

CPF nº 173.653.878-07



II- Coordenação Pedagógica: Roselene de Assis

CPF nº 110.754.338-00

III- Presidente do Conselho Municipal de Educação: Givanilda Rodrigues dos Santos

CPF nº 271.172.896-4

Art. 3º - A equipe assim representada tomará as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, na seguinte conformidade:

- I. Zelar pelo cumprimento deste decreto;
- II. Coordenar o processo de classificação e escolha de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Florínea.

Art. 4º - À Comissão de Escolha Classe e/ou aula compete:

- I. Verificar com presteza o correto cumprimento da legalização de escolha de classes e/ou aulas;
- II. Atribuir às classes e/ou aulas das Unidades Escolares, contabilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente obedecendo, rigorosamente, à classificação dos professores;
- III. Consultar a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 10 de Dezembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS